4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - (Prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, II) QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **S.Z. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, N° 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **S.Z. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com sede na cidade de JABOTICABAL/SP, na Rua DR. ARMANDO MONTELLI, nº 156, Bairro CONJUNTO HABITACIONAL HUGO LACORTE VITALLE II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.415.299/0001-04, neste ato legalmente

representada pela Sra. PRISCILA PANEGHINE ZACHARIAS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, profissão EMPRESÁRIA, portador da cédula de identidade RG nº 24.491.093-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 141.007.528-14, residente e domiciliado na cidade de JABOTICABAL/SP, na Rua DR. ARMANDO MONTELLI, nº 156, Bairro CONJUNTO HABITACIONAL HUGO LACORTE VITALLE II, no final assinado, doravante denominado simplesmente "*Contratado*", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 039/2022, Processo Licitatório nº 053/2022, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 053/A/2022, dele decorrente, o Poder Executivo, em 18 de outubro de 2022, pactuou com a "Contratada" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

- 1º Termo Aditivo, celebrado em 18/10/2023, prorrogando a vigência contratual até 18/10/2024;
- 2º Termo Aditivo, celebrado em 17/10/2024, prorrogando a vigência contratual até 18/10/2025;
- 3º Termo Aditivo, celebrado em 17/10/2025, prorrogando a vigência contratual até 18/10/2026.

Com efeito, e considerando que o prazo da avença retro mencionada logo se esgotará se faz necessário celebrar o 4° Termo Aditivo que tem por finalidade:

a) Prorrogar a vigência do contrato ajustado para mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses, razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2022, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

a) **Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses,** contados a partir de 18/10/2026 a vigorar até a data de 18/10/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) para a integral execução do objeto com base na relação **Anexa**, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01.10.301.0027.2.030-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01.10.302.0027.2.031-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 039/2022, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal

"Contratante"

S.Z. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

"Contratada"

Testemunhas:

_____ _____

Empresa	SZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Serviços	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	12	meses	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos conforme descrito no **Anexo I – A do edital.**	**R$ 1.800,00**	R$ 21.600,00
				VALOR TOTAL SERVIÇOS	**R$ 21.600,00**